LEI Nº011/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A CRIAR UMA FICHA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do PPA (2010 a 2013), na L.D.O (2012) e na L.O.A (2012) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

02007 – CULTURA
FONTE: 2 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 27.812.011.1.008 – CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS PRÉDIOS DESPORTO E LAZER
449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....200.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de_Superávit vinculado existente em 31/12/2011 no Banco do Brasil, Conta Bancária número 130.191-8, da cidade de Planalto-SP.

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 09 de fevereiro de 2012.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA